

DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2013

Mucambo, 15 de março de 2013.

Decreta feriado municipal o dia 19 de março de 2013, dia de São José, Padroeiro do Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- 1) a grande fé dos agricultores desta cidade em São José, protetor dos agricultores;
- 2) as festividades que acontecem em todo o dia 19 de março, neste município;
- 3) que São José é Padroeiro do Estado do Ceará;
- 4) a grande tradição popular em esperar o início das chuvas no dia 19 de março, dia de São José;

DECRETA

Art. 1º - Fica desde já decretado feriado municipal o dia 19 de março de 2013 em Homenagem à São José;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo, em 15 de março de 2013.



WILEBALDO MELO AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2013

Mucambo, 15 de março de 2013.

Decreta feriado municipal o dia 19 de março de 2013, dia de São José, Padroeiro do Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- 1) a grande fé dos agricultores desta cidade em São José, protetor dos agricultores;
- 2) as festividades que acontecem em todo o dia 19 de março, neste município;
- 3) que São José é Padroeiro do Estado do Ceará;
- 4) a grande tradição popular em esperar o início das chuvas no dia 19 de março, dia de São José;

DECRETA

Art. 1º - Fica desde já decretado feriado municipal o dia 19 de março de 2013 em Homenagem à São José;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo, em 15 de março de


WILEBALDO MELO AGUIAR
Prefeito Municipal